



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ - MT

Rua E Quadra 15, - Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78049-900 Telefone: (65)3644-1839/2104/1850/2454 e Fax: @fax_unidade@ -
<http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08755.001748/2022-22

Unidade Gestora: 194028

**SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE
REACTUAÇÃO DE
PREÇOS AO
CONTRATO Nº
252/FUNAI/2021,
REFERENTE A
SERVIÇOS DE
ENGENHARIA CIVIL,
COM
FORNECIMENTO DE
MÃO DE OBRA E
INSUMOS
NECESSÁRIOS, PARA
CONSTRUÇÃO DA
SEDE
DA COORDENAÇÃO TÉCNICA
LOCAL DE NOVO
PROGRESSO I E II,
SITUADA NO
MUNICÍPIO DE NOVO
PROGRESSO - PA,
COM O ACERVO
TÉCNICO
NECESSÁRIO E
COMPROVADA
EXPERTISE NA
EXECUÇÃO DE
OBRAS COM OBJETO
PARECIDO OU
SIMILAR, MEDIANTE
O REGIME
EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL,
QUE CELEBRAM
ENTRE SI A
FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO
E A EMPRESA W S M
COMERCIO E
SERVICO EIRELI.**

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0007-11, com sede na Rua E, Quadra 15, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT, CEP nº 78.049-900, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor **BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0357.778-3 SJ/MT, e inscrito no CPF sob nº 551.335.769-00, residente em Cuiabá-MT, nomeado para o cargo de Coordenador Regional pela Portaria nº 141/PRES/FUNAI, publicada no DOU nº 22, de 02 de fevereiro de 2010, devidamente autorizado a firmar contratos nos termos da Portaria/FUNAI nº 213/2010, de 1º de março de 2010, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2010;

CONTRATADA: **W S M COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.823.759/0001-77, com sede na Rua TV - São Félix, Centro - Tailândia/PA, representado neste ato pela sua Senhora **MARIA DA GLÓRIA JOSÉ DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 2618107 PC-PA, e inscrita no CPF nº 481.037.302-97;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reactuação dos preços do Contrato nº. 252/FUNAI/2021, firmado em 31/08/2021.

Considerando:

- I - O Ofício Nº 018/2022 (4316116), da Contratada, que solicita o reajuste de preços, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços (SEI nº 4316129);
- II - A Nota Técnica 7 (4644185);

- III - Planilha - Resultado da análise (4644180);
IV - Nota Técnica 49 (4691847), e;
V - Demais documentos constantes do processo nº. 08755.001748/2022-22,

AUTORIZO o Apostilamento ao Contrato nº. 252/FUNAI/2021, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) O valor total do presente apostilamento é **R\$ 199.644,68 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**;
- b) Em virtude do presente apostilamento o valor global estimado do contrato passa a ser **R\$ 885.984,04 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)**;
- c) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir da data da assinatura deste Termo;
- d) O Contrato nº. 252/FUNAI/2021 passa a vigorar da seguinte maneira:

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Contratação de empresa especializada e/ou habilitada, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários, para a Construção da Sede da Coordenação Técnica Local de Novo Progresso I e II, situada no município de Novo Progresso - PA
VALOR VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇOS
R\$ 559.652,14 (quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)
VALOR REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - ART. 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93, ALÍNEA D
R\$ 686.339,36 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)
VALOR REEQUILÍBRIO DE PREÇOS INTERREGNO DE UM ANO
R\$ 885.984,04 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
DIFERENÇA
R\$ 686.339,36 – R\$ 885.984,04 = R\$ 199.644,68 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO = R\$ 199.644,68 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

- e) O reajuste dos itens é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.
- f) A despesa com o presente Termo de Apostilamento, no montante de **R\$ 199.644,68 (cento e noventa e nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, correrá à conta do PTRES 172052, PI F199P010ADM, elemento de despesa 449051.91;
- g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

(assinado eletronicamente)
BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
Coordenador Regional - CR Cuiabá/MT
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Benedito César Garcia Araújo, Coordenador(a) Regional**, em 21/11/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694078** e o código CRC **C3D3337F**.